

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga Data: 02/06/2017 Horário: 10:42

Legislativo - IND 878/2017

EMENTA: Sugere a criação de lei que Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que a carne moída obedecerá quando destinada à venda manipulada e embalada no comércio varejista e dá outras providências.

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Remetente: Vereador – Marco Antônio da Fonseca.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o que segue, seguindo em anexo cópia do mencionado.

INDICA A EXECUTIVA MUNICIPAL QUE CRIE LEI VERSANDO SOBRE A IDENTIDADE E AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE A QUE A CARNE MOÍDA OBEDECERÁ QUANDO DESTINADA À VENDA MANIPULADA E EMBALADA NO COMÉRCIO VAREJISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: O referido projeto foi por mim apresentado nesta Casa de Leis, portanto, não procedeu por se tratar de projeto de autonomia exclusiva do Executivo. Assim, envio em anexo, cópia do referido para seu conhecimento e estudos sobre a possibilidade de reapresentação do mesmo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 31 de maio de 2017.

Marco Antônio da Fønseca

Vereador – PTB 1º Secretário

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIR*a* EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA-CALDAS NESTA

